



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



EDITAL Nº 15/2026 COPESE/PROGRAD/UFVJM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NOS PROCESSOS SELETIVOS SASI, TRIÊNIO 2023/2025 E SISU 2026 PARA CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado do primeiro semestre letivo de 2026, conforme as Resoluções CONSU/UFVJM nº 27/2024 e nº 16/2024 e Resoluções CONSEPE/UFVJM nº 24/2024 e nº 03/2025 para preenchimento das vagas:

1.1.1 Resultantes da Seleção Seriada SASI Triênio 2023/2025 e do Sistema de Seleção Unificada – Sisu (2026), nos cursos de graduação presenciais da UFVJM, nos Campi Diamantina, Janaúba e Mucuri (Teófilo Otoni).

1.1.2 Resultantes dos Processos Seletivos 2026/1 da modalidade a distância (EAD) do curso de Administração Pública, ofertado nos polos de apoio presenciais nas cidades de Januária, Minas Novas, Padre Paraíso, Taiobeiras, São João da Ponte e Turmalina, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com fundamento no Ofício Circular nº 49/2025-CAPC/CGAPC/DED/CAPEs, no Edital CAPES nº 25/2023 – UAB e Processo SEI 23086.079045/2025-76.

1.2 As vagas ofertadas neste edital obedecem ao disposto na Lei de Cotas nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023.

1.3 O presente processo seletivo visa atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos excedentes ou número de excedentes insuficiente.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer a uma vaga disponibilizada neste edital:

2.1.1 Candidatos que tenham participado de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM entre os anos 2010 a 2025, conforme indicação no ato da inscrição.

2.2 A inscrição para participação no processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á apenas para um curso presencial/*campus* ou curso EAD/polo

2.2.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato para cursos/*campi* ou cursos/polos diferentes, ambas serão indeferidas.

2.2.2 O período para as inscrições consta no Cronograma (Anexo I).

2.3 O presente processo seletivo será regido por este edital e tomará como base para classificação, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente a uma das edições entre 2010 a 2025, conforme indicação do candidato no ato da inscrição.



2.3.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, a informação de qual edição do Enem utilizará para concorrer no processo seletivo, não cabendo, sob nenhuma alegação, alteração posterior.

2.3.1.1 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Enem no período de 2010 a 2025, deverá indicar apenas uma edição no ato da inscrição.

2.4 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de todos os formulários, bem como pelo envio, nos prazos estabelecidos em editais específicos, de qualquer documentação necessária, exigida para ocupação da vaga, que a qualquer momento for exigida durante a execução deste processo seletivo.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os cursos e as vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2026 estão discriminados no Quadro 1 cursos presenciais e Quadro 2 cursos EAD.

Quadro 1 - CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	CIDADE	VAGAS									
		TOTAL	A.C.	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA FLORESTAL	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA QUÍMICA	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	DIAMANTINA	19	8	3	1	1	1	3	0	1	1
GEOGRAFIA - BACHARELADO	DIAMANTINA	13	3	3	1	1	1	1	0	1	1
HISTÓRIA	DIAMANTINA	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0
LETRAS	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO SOCIAL	DIAMANTINA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0



CURSO	CIDADE	VAGAS									
		TOTAL	A.C.	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP
QUÍMICA - LICENCIATURA	DIAMANTINA	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
QUÍMICA TECNOLÓGICA	DIAMANTINA	11	2	2	1	1	1	2	0	1	1
TURISMO	DIAMANTINA	17	6	3	1	1	1	3	0	1	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	JANAÚBA	8	1	1	1	1	1	1	0	1	1
ENGENHARIA DE MATERIAIS	JANAÚBA	6	1	1	1	1	1	1	0	0	0
ENGENHARIA DE MINAS	JANAÚBA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA ELÉTRICA	JANAÚBA	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA FÍSICA	JANAÚBA	13	3	3	1	1	1	2	0	1	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	TEÓFILO OTONI	5	1	1	1	1	1	0	0	0	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TEÓFILO OTONI	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TEÓFILO OTONI	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA HÍDRICA	TEÓFILO OTONI	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	TEÓFILO OTONI	10	1	2	1	1	1	2	0	1	1

3.2 Os candidatos aprovados no curso de Letras, ao final do primeiro período, deverão optar por Letras Português/Espanhol (50% das vagas) ou Letras Português/Inglês (50% das vagas).



Quadro 2 - CURSO NA MODALIDADE EAD

CURSO	POLO	VAGAS									
		TOTAL	A.C.	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PCD	LI-EP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	JANUÁRIA	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1
	MINAS NOVAS	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1
	PADRE PARAÍSO	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1
	TAIOBEIRAS	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1
	SÃO JOÃO DA PONTE	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1
	TURMALINA	15	4	3	1	1	1	3	0	1	1

3.3 Os candidatos aprovados nos cursos de Ciência e Tecnológica (presenciais) da UFVJM (Campus JK, Campus do Mucuri e Campus Janaúba) cursarão um programa interdisciplinar, sendo diplomados em um curso de primeiro ciclo, após o cumprimento do currículo estabelecido em seus respectivos Projetos Pedagógicos. Os concluintes desses bacharelados poderão concorrer a vaga para um dos cursos específicos, de segundo ciclo, segundo os critérios estabelecidos pela UFVJM. Esses cursos de segundo ciclo estão descritos nos quadros 3 a 5 e poderão ser ofertados a critério da UFVJM.

Quadro 3 – Cursos de segundo ciclo / CAMPUS JK - DIAMANTINA

Cursos	Turno
Engenharia de Alimentos	Integral
Engenharia Geológica	Integral
Engenharia Mecânica	Integral
Engenharia Química	Integral

Quadro 4 – Cursos de segundo ciclo / CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Turno
Engenharia Civil	Integral
Engenharia de Produção	Integral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



Cursos	Turno
Engenharia Hídrica	Integral

Quadro 5 – Cursos de segundo ciclo / CAMPUS JANAÚBA

Cursos	Turno
Engenharia de Materiais	Integral
Engenharia de Minas	Integral
Engenharia Física	Integral

3.5 Os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas aos sábados.

3.6 Os cursos ministrados no turno integral poderão ter atividades didáticas também no período noturno e aos sábados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 O candidato deverá atender às seguintes condições:

I. Ter resultado válido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em **uma edição entre os anos de 2010 a 2025**, conforme indicação do candidato no ato da inscrição;

II. **Não estar com matrícula ativa ou trancada nos cursos de graduação da UFVJM no período da inscrição.** Essa condição será verificada no momento da matrícula dos classificados.

4.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo da UFVJM implica no consentimento da utilização e divulgação de seu nome, suas notas, grupo pelo qual participou, e das informações constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no processo.

4.3 A UFVJM reservará 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme disposto nas Leis nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 (alterado pelo Decreto nº 11.781/2023), regulamentado, por sua vez, pela Portaria Normativa nº 18/2012 (alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023).

4.4 A distribuição das vagas reservadas será realizada em 8 (oito) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, ou em escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público, conforme descrito nos Quadros 1 e 2 deste edital. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos dispostos nos citados Quadros



Quadro 6: Candidatos aptos a concorrerem a vagas reservadas.

Grupo	Quem poderá concorrer a uma vaga neste grupo
LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-PcD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LI-PcD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras**, ou em **escolas que atuam no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o poder público**, aquelas referidas no art. 7º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 23, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.6 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, **ESCOLA PÚBLICA** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.



4.7 Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.824/2012, **não poderão** concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, **em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.**

4.7.1 Egressos de escolas particulares, confessionais, comunitárias, filantrópicas ou Sistema S, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, não poderão concorrer às vagas reservadas.

4.8 A UFVJM exigirá de todos os candidatos a comprovação dos critérios exigidos, por meio da apresentação dos documentos especificados para cada grupo e ampla concorrência

4.9 Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga.

4.9.1 A relação dos documentos exigidos para todos os ingressantes constará no Edital de Matrícula que será publicado posteriormente.

4.10 A UFVJM exigirá de todos os candidatos (**LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** ou Ampla Concorrência) a comprovação dos critérios exigidos por meio da apresentação dos documentos que serão definidos em edital específico para fins de matrícula.

4.11 - Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** deverão comprovar a condição de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, ou em escolas que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4.11.1 Caso seja necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato no Ensino Médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou em outra base de dados que o permita.

4.12 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão apresentar os documentos contidos no Edital de Matrícula, para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e da composição do núcleo familiar.

4.12.1 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e composição do núcleo familiar, a comissão de análise da condição de renda poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família e consultar cadastros de informações socioeconômicas, locais e nacionais.

4.12.2 Os documentos solicitados pela comissão de análise da condição de renda, deverão ser apresentados pelo candidato nos prazos estabelecidos no edital de matrícula.

4.13 Os candidatos dos Grupos **LB-PPI, LI-PPI** deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e se apresentarem à Comissão de Validação da Autodeclaração, para realização da heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e para confirmação documental (candidatos indígenas).

4.13.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração de candidatos pretos e pardos considerará na heteroidentificação – única e exclusivamente – os aspectos fenotípicos de pretos e pardos, sendo excluídas as considerações sobre ascendência.

4.13.1.1 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar a autodeclaração.



4.13.2 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados indígenas, no ato da matrícula, e considerará:

- I. a autodeclaração assinada pelo candidato; e
- II. a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada dos documentos especificados no edital de matrícula.

4.14 A Comissão de Validação da Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados quilombolas (**LB-Q, LI-Q**) que, no ato da matrícula, deverão enviar os documentos estabelecidos no Edital específico de Matrícula.

4.14.1 A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

4.15 Os candidatos dos Grupos **LB-PcD, LI-PcD** deverão enquadrar-se nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 12.764/2012, e apresentar laudo médico original, preferencialmente em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese.

I. O laudo deverá ser expedido por médico especialista, preferencialmente no máximo há 6 (seis) meses antes da inscrição, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II. A relação dos documentos exigidos constará no Edital específico de Matrícula que será publicado após a divulgação do resultado do processo seletivo.

4.15.1 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, dentre eles um médico.

4.15.2 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.15.3 A comissão de apuração da deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer junto a uma **comissão especial** de apuração da deficiência, da UFVJM, para avaliação.

4.15.4 A **comissão especial** de apuração da deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela comissão de apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

4.15.5 Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

4.15.6 **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas reservadas** (Grupos: **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q**), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição de egresso de escola pública, de renda



familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência o capacita a efetuar a matrícula no grupo escolhido, **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

4.16 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão ofertadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 7.

Quadro 7. Remanejamento de vagas entre os grupos e Ampla Concorrência

Vaga não preenchida	Ordem de prioridade para remanejamento da vaga							
LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Q	LB-PPI	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LB-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-PPI	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-Q	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Q	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Pcd	LI-EP	AC
LI-Pcd	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-EP	AC
LI-EP	LB-PPI	LB-Q	LB-Pcd	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-Pcd	AC

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período definido no Cronograma (Anexo I).

5.2 A inscrição deverá ser realizada via internet, em formulário *online*, disponível na página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

5.3 O candidato fica ciente que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo de sua Inscrição, bem como pelo envio de documentos quando for o caso.

5.4 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

5.5 Todos os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo seletivo dentro do período estabelecido neste edital.

5.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.6.1 Acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e preencher o Formulário de Inscrição, conforme instruções especificadas:

I. Ter em mãos o nº do seu CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para o formulário;

II. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros;

a) Em nenhuma hipótese o CPF informado poderá ser alterado.



IV. Preencher todos os campos com muita atenção;

V. Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso pretendido/Campus (Quadro 1) ou curso pretendido/Polo (quadro 2) para ingresso em 2026/1 na UFVJM.

5.8 O candidato deverá informar o número de inscrição e o ano referente à edição do Enem que deseja utilizar.

5.9 A inscrição será confirmada ao término do preenchimento do formulário *on-line*.

5.9.1 Não haverá cobrança de taxa para participação no processo seletivo simplificado.

5.10 A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.12 Após a confirmação das informações prestadas no ato de preenchimento do formulário de inscrição, **NÃO** serão permitidas alterações.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Copese//UFVJM, após consulta ao Inep, da nota do Enem correspondente ao ano da respectiva edição indicada pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 Em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023), que possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade. Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 14.723/2023).

6.3 Todos os candidatos inscritos serão classificados na ampla concorrência, respeitando-se a manifestação e concordância dos candidatos na classificação e seleção, de acordo com o disposto no caput do art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 2023, observada a renda familiar bruta per capita da modalidade escolhida.

6.3.1 - Os candidatos que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados na ampla concorrência serão classificados conforme a ordem estabelecida no art. 20 da Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

6.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no processo seletivo, levando em consideração, para cada curso, os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento, conforme Anexo II deste Edital.

6.5 O resultado do processo seletivo consistirá na publicação de uma lista, por curso, contendo classificação, o nome e a nota final do processo seletivo, conforme informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição.



6.6 Com base na edição do Enem indicada pelo candidato no ato da inscrição, a nota final que será utilizada para sua classificação no processo seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Ling} \times \text{peso}^*) + (\text{Mat} \times \text{peso}^*) + (\text{Hum} \times \text{peso}^*) + (\text{Nat} \times \text{peso}^*) + (\text{Red} \times \text{peso}^*)}{\text{Soma dos pesos}}$$

Soma dos pesos

Onde:

Ling: Nota obtida na área de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat: Nota obtida na área de Matemática e suas Tecnologias

Hum: Nota obtida na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Nat: Nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Red: Nota obtida na Redação

Soma dos pesos: soma dos pesos do curso no qual quer ingressar

* Todos os pesos a serem utilizados devem ser consultados no Anexo II, de acordo com o curso no qual pretende ingressar.

6.7 A classificação será feita, por curso, e grupo de vagas, de acordo com os seguintes critérios:

I - maior nota final;

II - obtiver maior número de pontos na prova de redação

III - candidato mais idoso

6.7.1 Havendo empate, a prioridade será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, nos termos do § 2º do artigo 44 da Lei Nº 9.394/96, alterada pela Lei Nº 13.184/2015, conforme dado informado, pelo candidato, no formulário de inscrição que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

6.8 Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

I. não tiver realizado as provas do Enem no ano indicado no formulário de inscrição.

II. informar o ano de realização do Enem incompatível com o número de inscrição preenchido no formulário de inscrição.

III. obtiver nota zero na prova de redação do Enem indicado no ato de inscrição.

IV. não atender o disposto no inciso II do item 4.1 do presente edital.

V. apresentar documento falso à Copese/UFVJM.

6.8.1 - A eliminação prevista no inciso IV, ocorrerá no ato da matrícula.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, por meio de relação nominal dos candidatos classificados no endereço www.ufvjm.edu.br/copese. Os procedimentos e Cronogramas de Matrícula serão determinados em edital específico e serão disponibilizados na página da Copese.



8. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A convocação para matrícula do processo seletivo para ocupação das vagas de que trata este edital será divulgada conforme prazo determinado em edital específico e serão disponibilizadas as listas dos candidatos a serem convocados na página da Copese, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

8.2 Os candidatos aprovados em cada curso serão convocados para realizar a matrícula em chamada ÚNICA, conforme prazo determinado em edital específico e disponibilizado na página da Copese, no endereço eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

8.3 A matrícula dos classificados será efetivada desde que a documentação enviada pelo candidato esteja de acordo com as exigências do edital de matrículas divulgado na página deste processo seletivo, juntamente a este edital e demais editais do processo.

8.4 A UFVJM informa que a lista classificatória do Resultado Final do processo seletivo, bem como as publicações da chamada para matrícula, serão os documentos que darão publicidade às convocações e preenchimento de vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, caso seja verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

9.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, bem como as orientações e os formulários contidos no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> constituem normas que integram este edital.

9.5 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este.

9.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM mediante proposta da Copese.

9.7 Este edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do dia de sua publicação e por meio de manifestação dirigida à Pró-Reitoria de Graduação (prograd@ufvjm.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br



9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de março de 2026.

Renato Rocha Sudré
Coordenador da COPESE
PROGRAD/UFVJM

Prof. Dr. Douglas Sathler dos Reis
Pro-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
03/03/2026	Publicação do Edital para o preenchimento de vagas não ocupadas nos processos seletivos SASI e SiSU 2026 e Administração Pública/EAD	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
05/03/2026 à 10/03/2026	Período para inscrição no Processo Seletivo	Exclusivamente sistema de inscrições https://www.ufvjm.edu.br/copese
05/03/2026	Publicação do edital para Matrícula	http://www.ufvjm.edu.br/copese/
16/03/2026	Resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas não ocupadas nos processos seletivos SASI e SiSU 2026 e Administração Pública/EAD	http://www.ufvjm.edu.br/copese/



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM CURSOS PRESENCIAIS

Pesos por eixos do conhecimento / CURSOS DOS CAMPI DE DIAMANTINA					
Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Agronomia	2,0	2,5	1,5	2,0	2,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Ciências Biológicas Licenciatura	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Ciências Biológicas - Bacharelado	2,0	1,0	1,0	3,0	3,0
Educação Física – Bacharelado	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Educação Física – ABI (Bacharelado ou Licenciatura)	2,0	1,5	1,5	3,0	2,0
Educação Física – Licenciatura	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Enfermagem	2,0	2,0	1,0	3,0	2,0
Engenharia Florestal	2,0	2,5	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Alimentos	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Mecânica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Química	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Geológica	1,0	2,0	1,0	3,0	3,0
Farmácia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Fisioterapia	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Geografia - Licenciatura	1,0	1,0	3,0	1,0	3,0
Geografia - Bacharelado	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0



Pesos por eixos do conhecimento / CURSOS DOS CAMPI DE DIAMANTINA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
História	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Políticas Públicas e Gestão Social	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0
Letras	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Nutrição	2,0	2,0	2,5	2,5	2,0
Odontologia	1,5	2,0	2,0	3,0	1,5
Pedagogia	3,0	1,0	2,0	1,0	3,0
Química	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Química Tecnológica	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Sistemas de Informação	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Turismo	2,0	1,0	2,0	2,0	3,0
Zootecnia	1,5	2,0	1,5	2,5	2,5

Pesos por eixos do conhecimento / CURSOS DO CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração	2,0	2,5	1,5	1,0	3,0
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Ambiental e Sanitária	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Engenharia Civil	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Hídrica	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277 – E-mail: copese@ufvjm.edu.br



Pesos por eixos do conhecimento / CURSOS DO CAMPUS DO MUCURI

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Engenharia de Produção	1,5	3,0	1,0	2,0	2,5
Ciências Contábeis	2,5	2,5	1,0	1,0	3,0
Ciências Econômicas	1,5	2,0	2,5	1,0	3,0
Matemática	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Medicina	2,0	2,0	2,0	3,0	3,0
Serviço Social	2,0	1,0	3,0	1,0	3,0

Pesos por eixo do conhecimento / CURSOS DO CAMPUS DE JANAÚBA

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Ciência e Tecnologia	1,5	3,0	1,0	2,5	2,0
Engenharia Física	2,0	3,0	1,5	1,5	2,0
Engenharia de Materiais	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia de Minas	2,0	2,5	1,0	2,5	2,0
Engenharia Elétrica	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0

Pesos por eixos do conhecimento / CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/EAD

Cursos	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Redação
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE
Rodovia MGT-367, km 583 nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
Telefone: (38) 3532-1277– E-mail: copese@ufvjm.edu.br

